SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 372, de 1995

SUBMETE A APRECIAÇÃO DO SENADO FEDERAL, A ESCOLHA DO NOME DO SENHOR NESTOR FERNANDO HEIN, PARA COMPOR O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, NO CARGO DE SUPLENTE DE MINISTRO CLASSISTA TEMPORARIO, REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES, NO TRIENIO DE 1995 A 1998.

Mensagem nº 372, de 1995

Aprovada em 12/12/95

SENADO FEDERAL

À Comissão de
CONST. JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 16/11/95

MENSAGEM Nº 1.209

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal

Nos termos do § 1º, **in fine**, do artigo 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a recondução de **NESTOR FERNANDO HEIN**, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos empregadores, no triênio de 1995 a 1998.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **curriculum vitae.**

Brasília - DF, em 10 de novembro de 1995.

CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome	:	Nestor Fernando Hein
Data de Nascimento	:	05.12.56.
Naturalidade	:	Guaíba (RS).
Estado Civil	:	Casado.
Endereço:	:	Rua Barão do Guaíba 1.000, apto:803. Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS.
Profissão	:	Juiz Classista Representante dos Empregadores no Tribunal Regional doTrabalho - 4ª Região e Ministro Suplente, representante dos Empregadores no Tribunal Superior do Trabalho.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1 - Curso de Graduação:

Escola	: Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Faculdade	: Ciências Jurídicas e Sociais.
Local	: São Leopoldo (RS).
Conclusão	: 01.07.82.

2.2 - Curso de Pós-graduação:

Escola	: Osvaldo Vergara de Pós-graduação em Ciências Jurídicas e Sociais.
Local	: Porto Alegre.
Curso	: Especialização em Direito Processual Civil - 360 horas/aula
Início	: 07.06.83.
Término	: 07.06.84.

2.3 - Aperfeiçoamento Profissional:

a) Curso de Direito Agrário.

Escola : Fundação Petrônio Portela.

b) II Foro de Debates sobre Direito das Sucessões
Escola : Instituto dos Advogados do RS (IARGS)

c) I Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho
Promoção : Revista LTr.

d) Seminário Nacional de Reforma Agrária.
Promoção : Sociedade Nacional de Agricultura.

e) Tercer Congreso Internacional de Derecho Agrario.
Promoção : Instituto Di Diritto Agrario Internazionale Comparato

f) Simpósio sobre Dinâmica da Negociação Coletiva.
Promoção : FIERGS-CIERGS.

g) III Congresso Brasileiro de Direito Coletivo do Trabalho e II Seminário sobre Direito Constitucional do Trabalho.
Promoção : Revista LTr.

h) II Congresso Brasileiro de Previdência e I Seminário de Seguridade Social
Promoção : Revista LTr

i) X Conferência Nacional da OAB.
Promoção : OAB e Seccional de Pernambuco.

j) XI Conferência Nacional da OAB.
Promoção : OAB e Seccional do Pará.

3. TRABALHOS PUBLICADOS:

3.1 - Assunto : Direito Agrário, Reforma Agrária e Desenvolvimento.
Revista : Estudos Jurídicos.
Número : 36.
Edição : Unisinos

3.2 - Mantinha coluna semanal no Jornal 'Correio do Povo Rural', onde abordava assuntos ligados ao Direito do Trabalho Rural. Atualmente, mantém contribuição periódica junto ao Jornal SulRural.

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

4.1 - VIII Encontro Estadual de Professores Técnicos de Ensino Agrícola
Atividade : Palestrante.
Local : Santa Maria.

4.2 - V Encontro Nacional de Geografia Agrária.
Atividade : Palestrante.
Local : Santa Maria.

4.3 - VIII Semana Jurídica de Bagé.
Atividade : Palestrante.
Local : Bagé (RS).

4.4 - Seminário Nacional Tripartite - Relações de Trabalho, promovido pela OIT
Atividade : Debatedor
Local : Brasília, DF.

4.5 - I° Jornada sobre Direito do Trabalho Rural.
Atividade : Palestrante.
Local : Porto Alegre.

4.6 - Associacion Rio-Platense del Derecho Agrario.
Função : Membro Fundador.

4.7 - II° Jornada sobre Direito do Trabalho Rural.
Atividade : Palestrante.
Local : Porto Alegre.

4.8 - Seminário Internacional "Empleo en el Mercosur".
Local : Paraguai

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

Em 01/07/83 constitui a sociedade CODORNIZ & HEIN - Advogados Associados onde presto serviços a várias empresas, nas áreas de direito do trabalho comercial e cível, afastando-me das atividades por ocasião da nomeação para exercer a função de Juiz Classista junto ao TRT-4ª Região.

Em 16.11.83 assumi as funções de Consultor Jurídico da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, permanecendo até a nomeação para juiz classista.

Durante a Assembléia Nacional Constituinte, exerci as atividades de assessor jurídico pela Frente Ampla de Agropecuária Brasileira.

Prestei assessoria jurídica a vários sindicatos, entre eles o Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul.

Em Agosto de 1990, fui nomeado Juiz Classista Titular, representante da classe dos empregadores, junto ao TRT - 4ª Região.

Em Maio/93, fui empossado suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, junto ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, sendo que no mês de novembro/1993, assumi a titularidade em função do afastamento do titular. Em Maio/94 fui novamente convocado para o efetivo exercício do cargo, em função do afastamento do Ministro Titular da categoria do Comércio, cargo que estou exercendo até o momento.

Em 1993, fui indicado pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA) como representante titular do empresariado rural junto ao Sub-Grupo nº 11 do Mercosul, atuando efetivamente em duas comissões, a de nº 6 incumbida de elaborar uma Carta Social e a de nº 7, que trata do trabalho rural.

Aviso nº 2.333 - SUPAR/C. Civil.

Em 10 de novembro de 1995.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome de NESTOR FERNANDO HEIN, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário.

Atenciosamente,

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Senador ODACIR SOARES
Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:17077/2011